

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 207, de 22 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 046419/2007, apresentados por Nexia Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 094, de 15 de setembro de 1998, que aprova, em caráter provisório, o modelo K5 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca KEITO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 270, de 18 de dezembro de 2006, que prorroga até 15 de dezembro de 2007, o prazo de validade da referida portaria de aprovação de modelo; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º – Prorrogar até 15 de dezembro de 2008 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 094/1998.

Art. 2º – A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro